CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 16 / 12 2004
HORA : 11'004
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.184/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0301.04.122.0010.2010 - Manut. das Atividades da Secretaria da Administração
3.1.90.47.01.01.00 PASEP-Servidores.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.10.00.00 Serviços de Telecomunicações.....R$ 10.000,00
0401.122.0010.2016 – Manut. das Atividades da Sec. Planejamento e Habitação
3.1.90.11.01.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 9.000,00
0801.12.361.0047.2042 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.1.90.08.07.02.00 Contrib. P/ Atend. Saúde Demais Serv.....R$ 6.000,00
3.1.90.11.01.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 220.000,00
3.1.90.13.03.01.00 RPPS Servidores.....R$ 22.000,00
3.1.90.47.01.01.00 PASEP-Servidores.....R$ 5.000,00
0904.10.301.0107.2072 – Manut. Serviços Assistenciais da Saúde
3.1.90.04.03.00.00 Contr. P/ Tempo Determ. Profiss. da Saúde.....R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.03.01.00 RPPS Servidores.....R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.24.00.00 Associações, Federações e Confederações.....R$ 3.000,00
3.3.90.91.01.00.00 Sentença Judicial Principal.....R$ 34.000,00
3.3.90.91.02.00.00 Sentença Judicial Atualização Monetária.....R$ 4.300,00

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00
0301.04.122.0009.2009 – Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos
3.3.90.36.01.00.00 Autônomos.....R$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
0301.04.122.0023.1001 – Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.39.01.00.00 Serviços de Conservação.....R$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
0301.04.274.0002.2014 – Folha Gêmeos e Pensionistas
3.3.90.48.02.00.00 Auxílios Gêmeos.....R$ 3.000,00
0602.26.782.0069.2023 – Cons. Man. Pontes, Pontilhões, Passarelas, Muros
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.01.00.00 Serviços de Conservação.....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
0701.15.452.0064.2026 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
0702.15.452.0104.1018 – Instalação de Praça
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
0702.15.452.0057.2035 – Const. e Manut. de Passeios Públicos
3.3.90.36.01.00.00 Autônomos.....R$ 5.000,00
0801.12.361.0009.1007 – Construção e Ampliação de Escolas
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 33.000,00
0801.12.361.0028.2040 – Transporte Escolar-Fundamental
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transportes.....R$ 35.000,00
0801.12.361.0047.2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.22.00.00 Assinatura de Jornal, Revista e Periódico.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.23.00.00 Cursos e Treinamentos em Geral.....R$ 3.500,00
3.3.90.39.26.00.00 Aluguel de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
0801.12.365.0009.1009 – Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00
0801.12.365.0028.2045 – Transporte Escolar Infantil
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 8.000,00
0801.12.365.0041.2046 – Manut. das Atividades Ensino Pré-Escolar
3.1.90.08.04.00.00 Auxílio Creche.....R$ 500,00
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.700,00
0801.12.365.0051.2047 – Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.11.00.00 Serv. de Manut. de Prédios e Equip.....R$ 2.000,00

3.3.90.39.26.00.00 Aluguel de Móveis, Imóveis e Equip.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
0803.12.122.0046.2049 – Encargos Gerais SEMEC
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 5.000,00
0803.12.361.0028.2050 – Merenda Escolar
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
0906.08.122.0010.2089 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1003.23.695.0094.2105 – Infra-estrutura Cascata São Miguel
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.